LEI N.° 619, DE 25 DE FEVEREIRO 2003.

"RERRATIFICA A LEI MUNICIPAL N° 517 DE 06 DE MARÇO DE 2001, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1° da Lei Municipal n° 517 de 06 de março de 2001, passa a viger com a seguinte redação:

"Art.1°....."

ORD.	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS
01	.....	.....
02	.....	.....
03	Coordenador de Ensino	003

Art. 2° - As despesas decorrentes desta correrão à conta de dotação específica constante da Lei Orçamentária atinente ao corrente exercício.

Art. 3° - Ficam ratificados os demais termos da Lei Municipal n° 517 de 06 de março de 2001.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 25 de fevereiro de 2003.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal